



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA**

**DECRETO Nº 119/2022**

**O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428 de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535 de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$ 13.745,10 ( Treze mil, setecentos quarenta e cinco reais, dez centavos ).

<b>Nr Empenho</b>	<b>Exer Emp</b>	<b>Descr Fornecedor</b>	<b>Valor – R\$</b>
3296	2020	T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI	0,10
2756	2021	D P DE ABREU ENGENHARIA AGRICOLA E CIVIL ME	13.745,00
<b>Soma</b>			<b>13.745,10</b>

**Art. 2º –** Ficam revogadas as disposições em contrário.

ATILIO VIVACQUA, 09 de Agosto de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL